

LEI Nº 2.555,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.526,64**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 100.526,64** (cem mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.526,64
Superávit Financeiro			
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
600	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E	
	ACESSIVEL	100.526,64	
		GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE	
F.R.:		02 601	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	316	EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATENÇÃO PRIMÁRIA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), que foi repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, através da **Proposta de n.º 19314027000124010**, tendo **por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Damiana Borges de Amorim, que se encontra devidamente inscrita no CNES n.º 2744295 SEMSAU.**

100.526,64

Fontes de Recurso
2 601 100.526,64

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 11.214 de 07 de abril**, que aprova para o exercício

de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de abril de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 08:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **789910** e o código verificador **513465ED**.

Anexos				
Seq.	Documento			ID
1	Projeto de Lei 2724		Data 20/03/2026	782034

Docto ID: 789910 v1